



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

"C13"

Livramento, 31 de outubro de 1957.

LEI Nº 371, DE 31 DE OUTUBRO DE 1957.

Abre um crédito suplementar

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito suplementar de um milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$.1.100.000,00), destinado à suplementação das seguintes verbas:

49.8.81.1 - Operários diaristas.....Cr\$.	800.000,00
49.8.82.3-A)-Madeiras e outros materiais para estradas e pontes.....Cr\$.	100.000,00
49.8.82.3-B)-Combustíveis e LubrificantesCr\$.	200.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a maior arrecadação na "Taxa de Transporte" a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de outubro de 1957.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário